Análise Temática da Legislação Ambiental

2024-2025

Índice

Introdução 2
Enquadramento 2
Quantificação da Produção Legislativa 2
Análise Visual e Interpretação 4
Prioridades da Política Ambiental 8
Conclusões-Chave para o apoio à decisão 8

Introdução

Enquadramento

A produção legislativa em matéria de ambiente, energia e ação climática constitui um instrumento central da concretização das prioridades estratégicas do Governo nestes domínios. A análise da incidência temática da legislação permite identificar as prioridades de política pública, fases de maturação das políticas e reorientações estratégicas na ação governativa.

A presente análise incide sobre os instrumentos de política pública em matéria de ambiente, energia e ação climática publicados no Diário da República nos anos de 2024 e 2025, tendo por base a respetiva sistematização temática. A análise foi desenvolvida a partir da consolidação dos índices dos diplomas legais, permitindo uma leitura estruturada da incidência temática da produção legislativa em cada ano.

A análise evidencia a evolução do foco legislativo entre os dois anos, permitindo sustentar decisões relacionadas com planeamento estratégico, acompanhamento da execução das políticas ambientais e avaliação da coerência entre enquadramento normativo e prioridades territoriais, climáticas e setoriais.

Quantificação da Produção Legislativa

A presente secção procede à quantificação da produção legislativa por área temática, com base na contagem dos atos publicados nos anos de 2024 e 2025, permitindo uma leitura objetiva da distribuição do esforço regulatório nos domínios do ambiente, energia e ação climática. A análise quantitativa constitui um instrumento de apoio à decisão, ao evidenciar a incidência relativa de cada área temática e ao facilitar a comparação interanual, contribuindo para a identificação de padrões de prioridade e mudanças de enfoque legislativo.

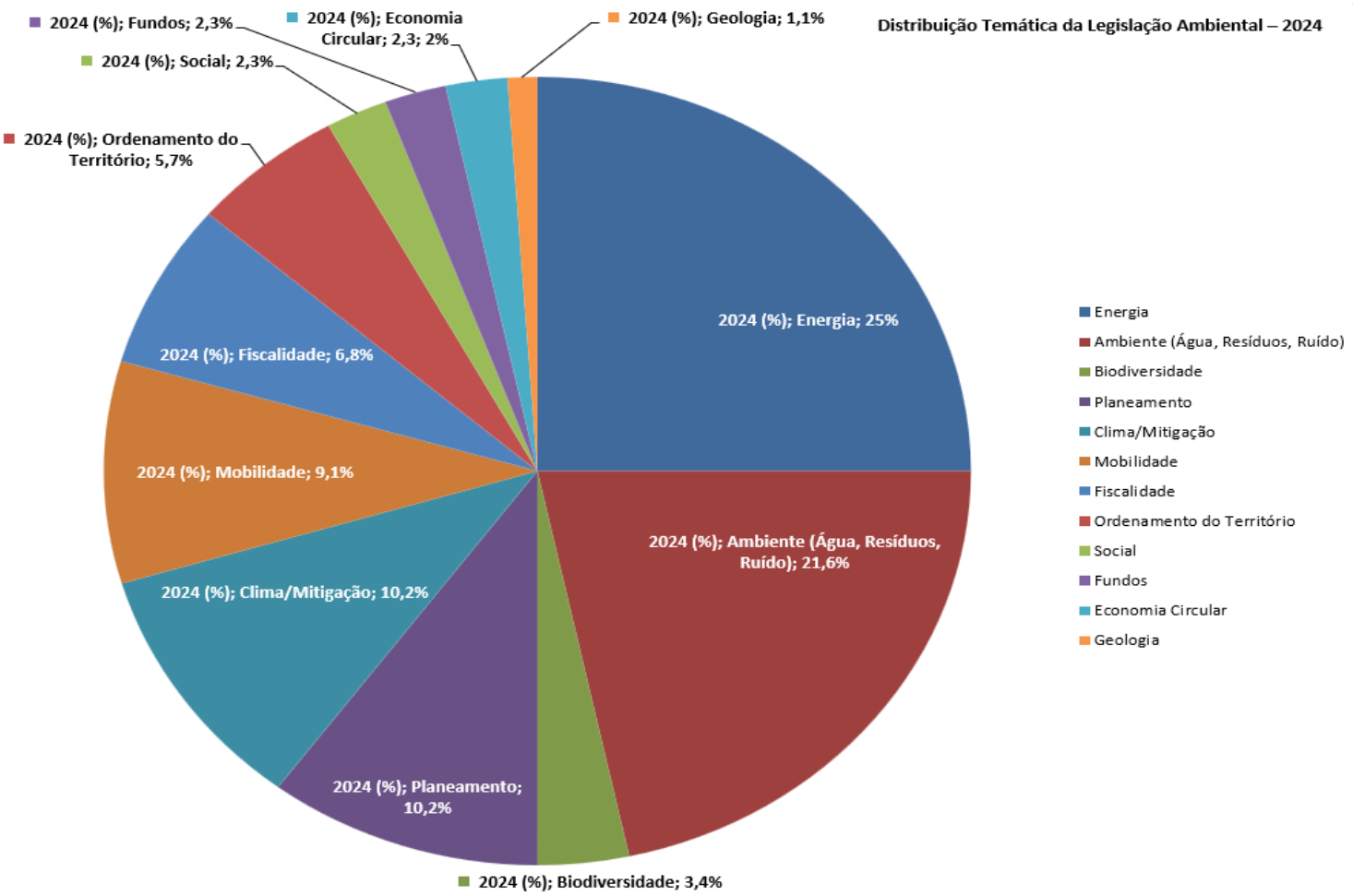
A tabela seguinte apresenta a quantificação detalhada da produção legislativa por área temática, em valores absolutos e percentuais, para os anos de 2024 e 2025, com todas as

áreas temáticas explicitamente identificadas. Esta desagregação permite uma leitura rigorosa da incidência do esforço regulatório, evidenciando os domínios com maior volume legislativo e facilitando a comparação interanual das prioridades da política pública. A comparação interanual constitui um instrumento de apoio à decisão, ao permitir identificar mudanças de enfoque legislativo, distinguir entre fases de estruturação normativa e fases de implementação, e avaliar a coerência entre a produção legislativa e as prioridades estratégicas da política pública nos domínios do ambiente, energia e ação climática:

Área Temática	**Atos 2024 (N)**	**% 2024**	**Atos 2025 (N)**	**% 2025**
Energia	**22**	**25,0%**	**16**	**19,7%**
Ambiente (Geral, Água, Resíduos, Ruído, Regulamentos)	**19**	**21,6%**	**23**	**21,4%**
Biodiversidade	3	3,4%	**25**	**16.,2%**
Planeamento	**9**	**10,2%**	**19**	**13,7%**
Clima / Mitigação	**9**	**10,2%**	6	5,1%
Mobilidade	8	9,1%	4	3,4%
Fiscalidade	6	6,8%	4	3,4%
Ordenamento do Território	5	5,7%	4	3,4%
Social	2	2,3%	5	4,3%
Fundos	2	2,3%	5	4,3%
Economia Circular	2	2,3%	1	0,9%
Geologia	1	1,1%	1	0,9%
Total	**88**	100,0%	**117**	100,0%

Análise Visual e Interpretação

4.1 Distribuição temática em 2024



Em 2024, a produção legislativa ambiental apresentou uma forte concentração nos domínios da Energia (25,0%) e do Ambiente (21,6%), que, em conjunto, representaram quase metade do total de atos analisados.

Este padrão reflete uma fase de estruturação normativa, associada à transição energética e à regulação dos setores com maior impacto ambiental. No domínio da **energia**, a intervenção legislativa incidiu predominantemente sobre matérias relacionadas com a eficiência energética, a produção e distribuição de energia, o enquadramento das energias renováveis e a adaptação de regimes jurídicos existentes.

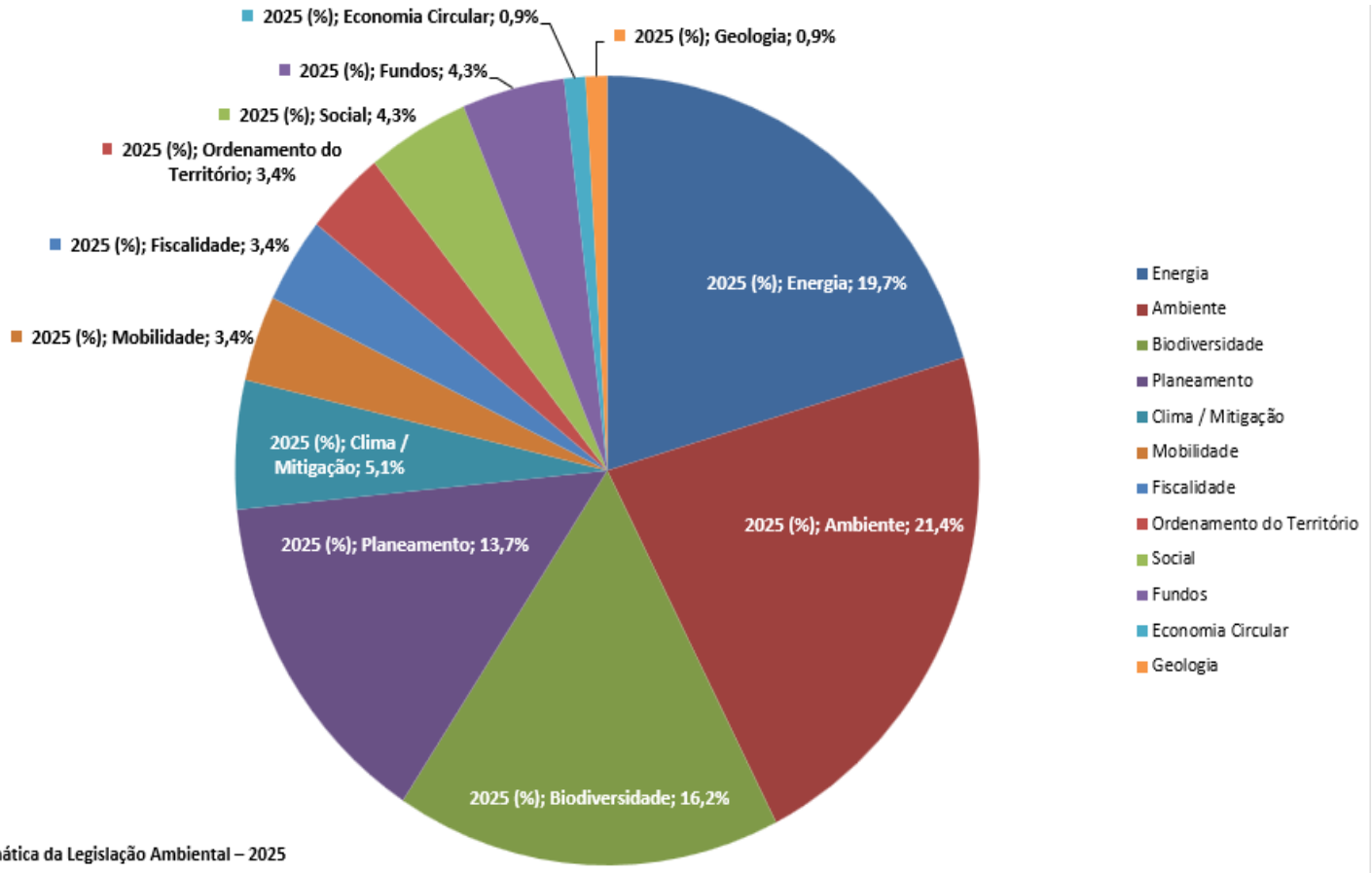
A área do **Ambiente** concentrou diplomas relacionados com a gestão dos recursos hídricos, a gestão de resíduos, a regulamentação ambiental de carácter geral e o

planeamento setorial, refletindo a necessidade de consolidar instrumentos estruturantes de gestão ambiental.

As áreas de **Clima/Mitigação** (10,2%), **Planeamento** (10,2%) e **Mobilidade** (9,1%) assumiram igualmente uma expressão relevante, evidenciando a criação de instrumentos estratégicos e regimes de incentivo associados à descarbonização da economia, à promoção da mobilidade sustentável e ao reforço da organização administrativa das políticas públicas.

De forma global, 2024 pode ser caracterizado como um ano de lançamento e consolidação do principal enquadramento legal da política ambiental e climática, estabelecendo as bases normativas para as fases subsequentes de implementação e execução.

4.2 Distribuição temática em 2025



Distribuição Temática da Legislação Ambiental – 2025

Em 2025 observa-se uma alteração significativa do perfil da produção legislativa, traduzida numa redistribuição clara do peso relativo entre áreas temáticas, resultante da consolidação da totalidade dos diplomas publicados ao longo do ano, incluindo o mês de dezembro. O maior volume de atos concentra-se nos domínios do Ambiente (21,4%) e da Energia (19,7%), seguidos da Biodiversidade (16,2%) e do Planeamento (13,7%), evidenciando uma agenda legislativa mais equilibrada e diversificada do que no ano anterior.

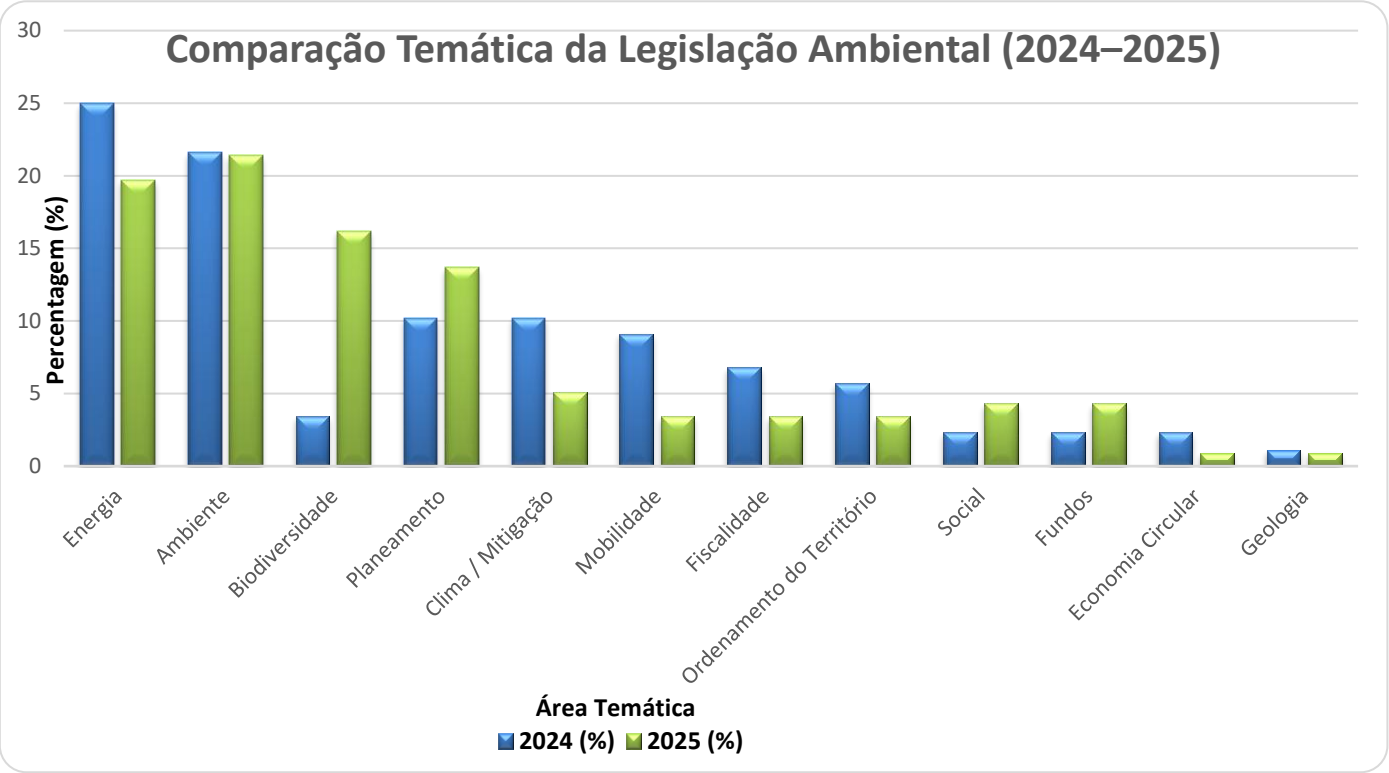
O crescimento acentuado da **Biodiversidade** reflete um esforço legislativo sistemático e concentrado na conclusão dos processos de designação e aprovação dos Planos de Gestão das Zonas Especiais de Conservação (ZEC), no contexto da implementação da Rede Natura 2000. Esta concentração normativa indica uma mudança clara de enfoque, passando de uma fase predominantemente estratégica e programática para uma fase de execução territorial e operacionalização efetiva da política de conservação da natureza, com incidência direta sobre a gestão do território e dos ecossistemas.

A área da **Energia** mantém uma relevância significativa no conjunto da produção legislativa de 2025, ainda que com menor peso relativo face a 2024, refletindo uma fase de ajustamento e consolidação dos regimes previamente criados, nomeadamente em matéria de eficiência energética, integração de energias renováveis e enquadramento setorial.

Em paralelo, o **Planeamento** ganha maior expressão face a 2024, sinalizando o reforço da governação climática e ambiental, bem como a consolidação institucional associada à organização administrativa das políticas públicas, incluindo instrumentos de coordenação, planeamento estratégico e governação multinível.

Em contraste, as áreas de **Clima/Mitigação, Mobilidade e Fiscalidade** registam uma redução relativa da incidência legislativa, sugerindo que os principais regimes estruturantes nestes domínios foram maioritariamente definidos em 2024, verificando-se em 2025 uma transição para uma lógica de aplicação, monitorização e ajustamento incremental, em detrimento da criação de novos enquadramentos normativos de base.

4.3 Comparação Interanual 2024–2025



A comparação interanual evidencia de forma clara uma transferência do esforço regulatório entre 2024 e 2025, refletindo uma reorientação das prioridades legislativas nos domínios ambiental, energético e climático.

A mudança mais marcante verifica-se na Biodiversidade, que passa de 3,4% em 2024 para 22,4% em 2025, constituindo a principal prioridade temática do segundo ano analisado. Em sentido inverso, observa-se uma redução expressiva nos domínios da Energia, Clima/Mitigação e Mobilidade, sugerindo o encerramento de uma fase inicial de criação de regimes e instrumentos normativos, predominante em 2024.

O Planeamento apresenta um crescimento consistente, associado à consolidação da arquitetura institucional e administrativa das políticas ambientais e climáticas, enquanto o Ambiente mantém uma presença elevada e relativamente estável ao longo dos dois anos, confirmando o seu carácter transversal e estruturante no quadro da política pública.

Prioridades da Política Ambiental

A evolução observada entre 2024 e 2025 permite identificar três tendências estratégicas principais:

1. **Transição para implementação**

   A produção legislativa evolui de uma lógica de criação de enquadramentos normativos para uma lógica de execução territorial e operacionalização das políticas ambientais.

2. **Reforço da conservação da natureza**

   A centralidade da biodiversidade em 2025 indica uma prioridade clara na gestão do território, na proteção de ecossistemas e no cumprimento de compromissos nacionais e europeus.

3. **Consolidação da governação ambiental**

   O aumento do peso do planeamento reflete o reforço da coordenação administrativa, da organização institucional e da governação climática e ambiental.

Conclusões-Chave para o apoio à decisão

- 2024 correspondeu a uma fase de estruturação normativa, com forte incidência nos domínios da energia, clima e mobilidade.
- 2025 evidencia uma mudança estratégica para a implementação territorial e conservação da natureza.
- A biodiversidade emerge como prioridade central da política legislativa ambiental em 2025.
- O ambiente mantém-se como eixo transversal e estruturante em ambos os anos.
- O reforço do planeamento confirma a consolidação da governação climática e ambiental.

Elaborado por Tiago Cardoso, Gabinete de Planeamento e Prospetiva da Agência para o Clima, I.P.
Coordenação: Susana Escária.